

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 001/2019
PROCESSO FF Nº 31/2019

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO
PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE
INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE PEDRA BRANCA - BIÊNIO 2019/2021.**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutária e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando a Lei Estadual nº 5.864/1987 e o Decreto Estadual nº 26.720/1987 que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico – ÁRIE Pedra Branca;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestal – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 63.414 de 22/05/2018, que inclui a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Pedra Branca ao Sistema Estadual de Florestas, SIEFLOR;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA as entidades da sociedade civil interessadas em participar da instituição do Conselho Gestor da ARIE Pedra Branca para efetuar o seu cadastramento no biênio 2019-2021.

O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, sendo 06 (seis) do Poder Público e 06 (seis) da Sociedade Civil, sendo que esta última contará com a seguinte composição:

I. Da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representantes indicados por instituição de ensino e pesquisa da região;
- b) 3 (três) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas da região;
- c) 1 (um) representante indicado pelo setor produtivo atuante na região.

II. Critérios e condições para habilitação das entidades no processo de seleção:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação na região em que se insere a Unidade de Conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da Unidade;
- b. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, até a data do cadastramento;
- c. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- d. Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (conforme modelo - Anexo I);

III. Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a Fundação Florestal poderá realocar a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil, dentro do mesmo setor, conforme especificado neste edital.

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

- IV. A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse, de acordo com a área de sua atuação principal descrita no seu Estatuto.
- V. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

E-mail: nchorn@fflorestal.sp.gov.br ou

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros

CEP: 05459-010 – São Paulo/SP

Fone: (11) 2997-5076

a/c: Neide Horn

- VI. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima, ou por meio digital, respeitando-se os prazos estabelecidos por este edital.
- VII. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação Florestal para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: nchorn@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato: (11) 2997-5076 – Neide.
- VIII. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.
- IX. A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho da ARIE Pedra Branca será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim.
- X. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo Gestor da Unidade de Conservação.

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

- XI. Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.
- XII. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.
- XIII. O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 08 de abril 2019.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

/NCH

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

ANEXO I
ARIE PEDRA BRANCA
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO Biênio 2019-2021
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalista com atuação comprovada na região da
Unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores e setor privado atuantes na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO III
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO
PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARIE PEDRA BRANCA
BIÊNIO 2019/2021.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____, representante da entidade _____ manifesto ciência ao disposto no item XII do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARIE PEDRA BRANCA - BIÊNIO 2019/2021.**

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE